



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 10.002, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Reconhece ato de aposentadoria por tempo de contribuição expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS a servidor deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 e alínea “a” do inciso II do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Município de Areado adotou o sistema previdenciário com filiação ao Regime Geral de Previdência Social;

CONSIDERANDO a emissão, pelo Instituto Nacional do Seguro Social, da carta de concessão de aposentadoria, benefício nº 197.734.259-8, a servidor deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o ato de aposentadoria por tempo de contribuição, expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social ao servidor José Reinaldo Pereira de Figueiredo, NIT 1218065943-3.

Art. 2º Fica convalidado o pagamento feito pelos dias trabalhados ao servidor municipal de que trata este ato, desde a data da concessão de sua aposentadoria, dia 07-07-2020, sem o que caracterizaria enriquecimento ilícito pela Administração.

Art. 3º Em virtude da aposentadoria do servidor fica declarada a vacância do cargo, conforme art. 32, inciso IV, da Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Areado, em 14 de dezembro de 2020.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal